ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI nº 865 de 05 de abril de 1977.

Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 2.000,00.

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito mencionado no artigo anterior, destinar-se-á ao pagamento de contribuição anual, referente ao exercício de 1977, à (A.G.M.) Associação Goiana dos Municípios, ficando o Chefe do Executivo autorizado a baixar o competente Decreto.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 de abril de 1977.

Hélio Roriz. Presidente.

Ruy Barbosa Meireles. 1º Secretário.

Telson Dionisio Rodrigues. 2º Secret.